The background of the cover is a highly textured, impressionist-style painting. It features a palette of warm, earthy tones like ochre, sienna, and terracotta, interspersed with cooler blues and greys. The brushstrokes are thick and visible, creating a sense of movement and depth. In the lower right, there's a suggestion of an architectural element, possibly a doorway or a window, rendered in dark, muted colors. The overall effect is one of a rich, layered visual texture.

revista
CIDADES

volume 12 | número 20 | 2015

**LEITURAS
SOBRE
A CIDADE**

ISSN 1679-3625 (impressa) - ISSN 2448-1092 (online)

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------|-----------|
| PALAVRAS DO EDITOR | 01 |
|---------------------------------|-----------|

Silvana Maria Pintaudi

LEITURAS SOBRE A CIDADE

| | |
|--|----|
| CAMINHOS DA PRODUÇÃO FINANCEIRIZADA DO ESPAÇO URBANO: A VERSÃO BRASILEIRA COMO CONTRAPONTO A UM MODELO | 04 |
|--|----|

Directions of the financialized production of urban space: the Brazilian case as a counterpoint to a standard

César Ricardo Simoni Santos e Daniel Sanfelici

| | |
|---|----|
| MERCADO IMOBILIÁRIO : LOCALIZAÇÃO E AMENIDADES URBANAS..... | 35 |
|---|----|

Real estate market: location and urban amenities

André Ximenes Melo e Sônia A. B. Ximenes Melo

| | |
|--|----|
| PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO : ESCALAS, CONFLITOS E INCERTEZAS... | 74 |
|--|----|

Planning and management of the territory: scales, conflicts and uncertainties

Adriana Gelpi e Rosa Maria Locatelli Calil

| | |
|--|-----|
| ESPAÇOS PÚBLICOS E O DIREITO À CIDADE: CONTRIBUIÇÕES TEÓRICO-CONCEITUAIS A PARTIR DE ESTUDOS SOBRE O USO DE PARQUES URBANOS EM CONTEXTOS DE SEGREGAÇÃO ESPACIAL NAS CIDADES DE SÃO PAULO E SOROCABA..... | 105 |
|--|-----|

Public spaces and one's right to the city: theoretical and conceptual contributions based on studies of the use of urban parks in the context of spatial segregation of the cities São Paulo and Sorocaba

Rosalina Burgos

| | |
|--|-----|
| CIRCULAR, SANEAR E EMBELEZAR, SIGNOS URBANOS DA CONSTRUÇÃO DA CIDADE BURGUESA: FRANCA-SP (1890-1930) | 141 |
|--|-----|

Circle, clean up and embellish, urban signs of the construction of the bourgeois city: Franca-SP (1890-1930)

Dirceu Piccinato Junior, Ivone Salgado e Luiz Augusto Maia Costa

| | |
|---|-----|
| A CENTRALIDADE METROPOLITANA EM PEDAÇOS: REFLEXÕES SOBRE OS NOVOS CENTROS E SUAS CENTRALIDADES..... | 176 |
|---|-----|

The metropolis centrality in pieces: reflections on the new centers and their centralities

Oséias Teixeira da Silva

AS NOVAS FRONTEIRAS DA GENTRIFICAÇÃO NA TEORIA URBANA CRÍTICA 207
The new frontiers of gentrification in critical urban theory
Luís Felipe Gonçalves Mendes

DESENVOLVIMENTO URBANO E TERRITORIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO A PARTIR DA
IMPLANTAÇÃO DE USINAS HIDRELÉTRICAS INTEGRADAS AO SISTEMA ESPACIAL DO
CAFÉ E FERROVIA..... 254
The urban and territorial development of São Paulo State (Brazil) based from deployment of
hydroelectric plants integrated into the space based system coffee and railways
Débora Marques de Almeida Nogueira e André Munhoz de Argollo Ferrão

AS POSSIBILIDADES DE UM INSTRUMENTO: O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E
SUA UTILIZAÇÃO EM BELO HORIZONTE..... 281
The possibilities of an instrument: the neighborhood impact study and its use in Belo Horizonte
Leonardo Barci Castriota e Lídia Fortini Veloso

RESENHA

SEGREGAÇÃO ESPACIAL NA CIDADE CONTEMPORÂNEA: AGENTES, PROCESSOS E DI-
MENSÕES..... 306
Cláudio Smalley Soares Pereira

PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO: ESCALAS, CONFLITOS E INCERTEZAS

ADRIANA GELPI

Universidade de Passo Fundo
agelpi@upf.br

ROSA MARIA LOCATELLI KALIL

Universidade de Passo Fundo
kalil@upf.br

RESUMO

O trabalho aborda a questão do planejamento e da gestão do território nos municípios brasileiros de menor porte. Trata da construção e transformação do território regional frente à dinamização das áreas municipais, comparando imaginários urbanos, estruturas territoriais, legislação e planejamento focados na regulamentação de questões urbano-ambientais trazidas pela Agenda 21, pelo Habitat, pela Eco 92 e, em particular, pelo Estatuto da Cidade. Como estudo de caso, apresenta a Região do Conselho Regional de Desenvolvimento da Produção (Coredes Produção/Condepro), com 21 municípios, ao norte do Rio Grande do Sul. A pesquisa, baseada em dados secundários, apresenta as características e o resultado dos processos de planejamento destes municípios. Constatou-se que, em muitos destes municípios, as gestões municipais têm buscado atender às metas de planejamento, objetivando a sustentabilidade urbana e o desenvolvimento das funções sociais e comunitárias preconizadas pelo Estatuto da Cidade, buscando garantir a seus cidadãos, o direito a cidades mais justas social e ambientalmente.

PALAVRAS-CHAVE: planejamento municipal, Estatuto da Cidade, sustentabilidade urbana, gestão territorial, direito à cidade.

PLANNING AND MANAGEMENT OF THE TERRITORY: SCALES, CONFLICTS AND UNCERTAINTIES

ABSTRACT

This work addresses the issue of planning and management of the territory in smaller-sized Brazilian towns. It approaches issues such as the construction and transformation of the regional territory, grounded on the improvement of municipal areas, comparing the urban imaginary, territorial structures, legislation and planning under paradigms focused on the regulation of urban-environmental matters brought by Agenda 21, Habitat, Eco 92, and, by the City Statute mainly. The Region of the Regional Council of Production Development (Corede Produção/Condepro), which is consisted of 21 towns in the north of Rio Grande do Sul, is presented as a study case. Based on secondary data, surveys in the towns were developed, presenting results of their characteristics and planning processes. It was observed that many towns have tried to reach planning goals, aiming at urban sustainability and full development of social and community functions recommended in the City Statute in order to assure citizens the right to socially and environmentally fairer cities.

KEY-WORDS: municipal planning, City Statute, urban sustainability, territorial management, right to the city.

1. INTRODUÇÃO

A construção do território brasileiro sobre novas bases municipais tem sido um tema debatido em várias publicações (RUCKERT, 1996; HAESBAERT, 2003). No presente trabalho, busca-se avançar sobre o tema, abordando a questão da construção e da transformação do território brasileiro, sustentada sobre a reestruturação e a dinamização das áreas municipais, comparando imaginários urbanos, estruturas territoriais, legislação e planejamento sob novos paradigmas, fo-

cados especialmente na regulamentação que envolve questões urbano-ambientais trazidas pela Agenda 21, pelo Habitat, pela Eco 92 e, em particular, pelo Estatuto da Cidade.

Como estudo de caso, abordamos a questão da Região do Conselho Regional de Desenvolvimento da Produção (Corede Produção/Condepro), situada ao norte do Rio Grande do Sul, que se estrutura sobre 21 municípios, sendo 15 deles emancipados a partir de 1987. Neste trabalho, constatou-se que, silenciosamente, vários municípios têm buscado atender às metas de planejamento que contemplem a sustentabilidade urbana e o pleno desenvolvimento das funções sociais e comunitárias preconizadas pelo Estatuto da Cidade, procurando garantir ao cidadão, o direito a cidades mais justas social e ambientalmente, conforme preconizam as coordenadas legais.

2. DEMOCRATIZAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO NO SÉCULO XX: CONQUISTANDO TERRITÓRIOS E CONSTRUINDO CIDADANIA

De acordo com Carvalho (2005), na segunda metade dos anos de 1970, com a distensão do regime militar, houve uma significativa expansão dos movimentos sociais urbanos. Com a democratização do país, os direitos civis foram restituídos, mas continuaram beneficiando apenas uma pequena parcela da população. Esse período foi testemunho de uma forte urbanização, com a conquista de direitos políticos, e também da formação de metrópoles com grande concentração de comunidades marginalizadas. As populações eram privadas de serviços urbanos, de segurança e de justiça. As reivindicações, veiculadas pelas associações de moradores, tinham mais êxito quando se tratavam de serviços urbanos do que de proteção de seus direitos civis. Começava uma longa trajetória pelos direitos urbanos e pela cidadania.

A assembleia constituinte de 1988 aprovou uma constituição liberal e democrática. Os direitos políticos adquiriram uma amplitude nunca antes atingida.

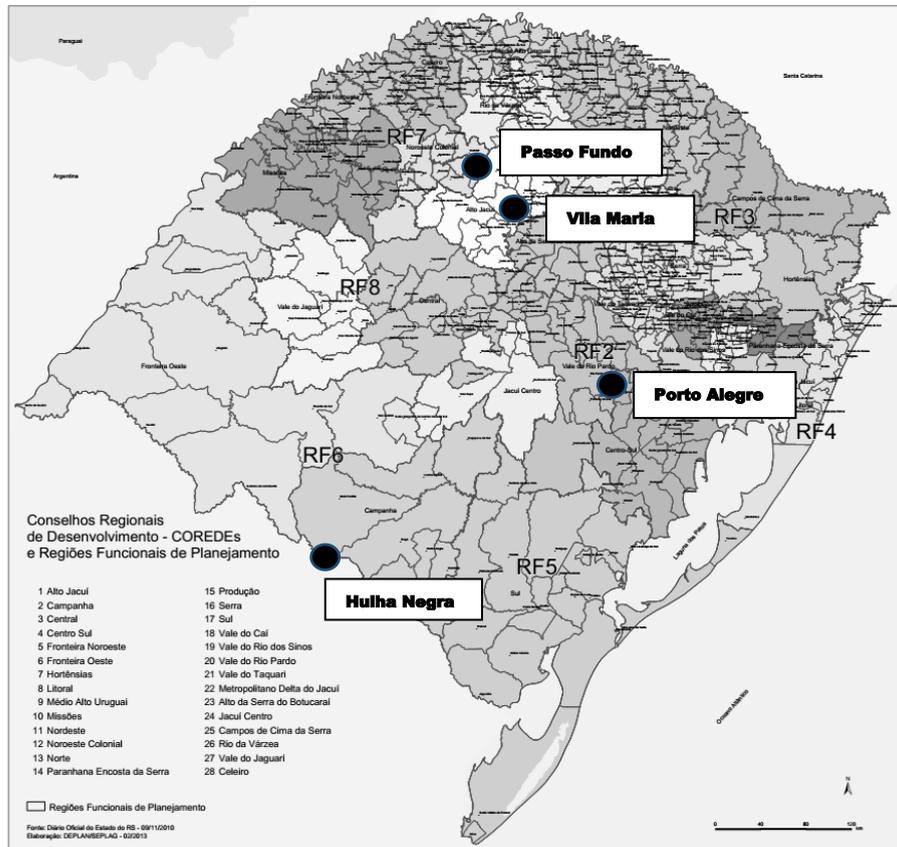
Constatou-se que a democracia política não resolveu problemas econômicos como a desigualdade social e o desemprego. Continuaram os problemas da área social, sobretudo, na educação, nos serviços de saúde e saneamento, com o agravamento dos direitos civis no que se refere à segurança individual.

Conforme Rückert (1997), “o debate sobre a descentralização foi enfiado como transferência de competências para os municípios. No início da década de 1990 há uma concepção que integra a descentralização, política social e democracia. A descentralização como processo de distribuição de poder pressupõe fortalecimento das liberdades e direitos políticos, principalmente das instituições representativas, mas nos níveis locais”. Neste sentido, é compreensível que o número de municípios brasileiros tenha aumentado significativamente entre 1980 e 2001, traduzindo, de alguma forma, a percepção de democracia por meio da possibilidade de participação social e política.

De acordo com Silva (2008), assistimos entre 1980 e 2001, uma proliferação de novos municípios: de 3991 municípios em 1980, esse número saltou para 5561 até 2001, ou seja, 1570 novos municípios foram criados em um espaço de tempo correspondente a duas décadas. Pode-se notar que neste processo de criação de cidades e municípios, o fato ocorreu de maneira mais intensa no período de descentralização de poder, bem como o de notórias mudanças de caráter político.

Tal situação também se refletiu no estado do Rio Grande do Sul, pois de 152 municípios existentes em 1959, saltou-se para 497 municípios em 2013. Em um período de meio século foram criados mais de 345 municípios no estado. A maior divisão municipal ocorreu na região norte, caracterizada pela ocupação mais tardia e por uso agrícola em propriedades rurais de menor porte do que na região sul, com uso agropecuário extensivo em propriedades rurais de grande porte (Fig. 1).

Figura 1: Divisão municipal do estado do Rio Grande do Sul em 2010, com indicação dos municípios Vila Maria e Passo Fundo na Região da Produção no norte do Estado, Hulha Negra no sul e Porto Alegre, capital, no centro do Estado.



Fonte: Rio Grande do Sul (2015).

Para Anjos (2007), foi também no final do século XX, no contexto do resgate municipal e da cidadania, que o modo metropolitano de vida começou a ser percebido nas cidades de menor porte. As cidades de porte médio ganharam espaço no cenário econômico nacional, em um processo de desconcentração industrial, configurando uma dinâmica que promoveu a produção de um espaço urbanizado mais disperso, obedecendo a uma lógica urbana a partir de grandes eixos de desenvolvimento.

É neste cenário de expansão da rede urbana brasileira e na construção de novos espaços urbanos e residenciais, formais e informais, promovidos pelo poder

público ou por agentes privados, onde se perceberá a forma mais predatória com que a expansão da urbanização tem acontecido, quer em regiões metropolitanas ou em cidades médias.

Desse crescimento urbano e excludente, emergiram diversas questões associadas à forma desigual de acesso aos benefícios trazidos pela urbanização, assim como aos conflitos e às incompatibilidades de uso e ocupação do território, que levaram ao surgimento de marcas de degradação urbanas e ambientais comprometedoras das condições de moradia em diferentes escalas.

Sobre as reflexões trazidas por Landim (2004), onde se listam as reproduções e a construção de um espaço urbano estereotipado, marcado por ícones de modernidade alheios à identidade local, os processos de urbanização estavam baseados na busca de uma “identidade urbana global”, que trouxesse a imagem de progresso, de modernidade, traduzidas, entre outros referenciais, pela implantação de *shopping-centers*, pela verticalização urbana, pelas praças de alimentação, pelas *lan-houses* e outros.

Neste contexto, de permanente construção e estruturação, permeavam o imaginário municipal, especialmente das unidades periféricas, questões que abordavam a busca de uma identidade urbana, de pertencimento a uma unidade territorial local, de fazer parte de um ideário de cidade contemporânea, moderna, integrada à rede de cidades vinculadas ao global.

3. O IMAGINÁRIO URBANO DOS ANOS DE 1980: A HULHA NEGRA

De acordo com Landim (2004, p.16), “A influência social, cultural e econômica reflete-se na organização do espaço urbano, e, em razão desses reflexos dominantes, reproduzem-se, até com certo sucesso, os elementos presentes nas paisagens dos centros com maior influência. Assim, as imagens formais das grandes cidades são claramente representadas de um modo específico na paisagem urbana das cidades médias”.

A pesquisa e documentação realizada sobre Hulha Negra permitiu afirmar, que em municípios em estruturação, estes referenciais presentes na paisagem dos grandes centros urbanos também são um exemplo e um imaginário a ser tangido pelos pequenos núcleos ou sedes urbanas (GELPI, 1993).

Ainda de acordo com Landim (2004, p. 16),

Os reflexos formais e funcionais das paisagens dos grandes centros projetam-se sobre a paisagem das cidades do interior, gerando um valor relacionado aos seus aspectos formais e visuais, cujo processo de influência é claramente representado na paisagem urbana das cidades do interior paulista. Essas cidades incorporam valores que sintetizam padrões qualitativos da cidade brasileira, e nelas elementos e estruturas dos grandes centros estão presentes, ainda que organizados de uma maneira mais simples e com um porte menor.

Apesar de não ser no interior paulista, um exemplo desta questão encontra-se no interior gaúcho, quase na fronteira com o Uruguai. Falamos do município de Hulha Negra, com uma população de 6043 habitantes e área territorial de 822,9 km² (2010), e de sua minúscula sede urbana, sem nenhuma via pavimentada. Mesmo assim, a cidade construiu seu *shopping-center*, onde entre tabiques de *pinus*, uma tosca praça de alimentação vizinhava com a “Hulhapharma” e uma *lan-house* de *videogames*, cujas imagens televisivas cinzentas eram concretizadas em antigos aparelhos de televisão (Fig. 2).

Naquele momento, a criatividade de um jovem prefeito buscava trazer identidade urbana a um município recém-emancipado, dando ares de cidade a uma vila de casario popular. Neste processo, o único prédio que fazia sombra ao *shopping* da vila era o da nova escola, construída e recém-pintada, que concentrava a juventude local. A escola anterior, do então distrito do município de Bagé, era um pequeno casebre, sem portas, abandonado pelas lideranças da região.

Figura 2: Paisagem urbana da cidade de Hulha Negra (2000).



Fonte: Gelpi e Kalil (2008).

Na esteira da democratização, a reestruturação municipal transformou a configuração do país, redesenhando limites municipais, quando mais núcleos urbanos, pequenas vilas, simples arruamentos habitados, com condições ou não de enfrentarem a aventura municipal, engajaram-se com nova titularidade no processo de produção e reprodução do território, e respaldados pelos critérios de área urbana do IBGE, expandem o processo de urbanização pelo país.

4. SÉCULO XXI, O ESTATUTO DA CIDADE E OS NOVOS PARADIGMAS

Na década de 1980, com a democratização do país, foram colocadas em xeque e em debate questões como o acesso e o direito universal à cidade e à habitação, a sustentabilidade social e ambiental das suas populações, dando sequência ou gerando novas lutas, que culminaram em um movimento para a reforma urbana.

Como resultado dos anos de luta em defesa da moradia e da cidade para todos, na elaboração da Constituição Federal de 1988 houve a inclusão do capítulo que tratou da política urbana, por meio de instrumentos que visaram a garantir, no âmbito municipal, o direito à cidade, à defesa da função social da cidade, da propriedade e da democratização da gestão urbana. O Estatuto da Cidade, Lei nº

10257, estabelece normas gerais aplicadas à matéria urbanística, em uma clara evolução de conceitos urbanos antes existentes, ordenando o pleno desenvolvimento das funções sociais e ambientais da cidade.

A Constituição de 1988 tornou obrigatório o Plano Diretor para cidades com mais de 20 mil habitantes. Isto significa que o uso dos instrumentos jurídicos previstos no Estatuto da Cidade e na Constituição Federal tem seu uso subordinado ao Plano Diretor.

O Estatuto também veio a contribuir para o avanço na área, introduzindo temas de reforma urbana e dispositivos que buscam princípios de justiça social no âmbito urbano. De acordo com esse estatuto, cabe aos municípios aplicarem as diretrizes gerais, conforme suas especificidades e realidades locais, devendo, para tanto, constituir uma ordem legal própria e específica, tendo como instrumentos fundamentais a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor. Podemos destacar o artigo 2 do Estatuto da Cidade, que arrola várias diretrizes de políticas urbanas que deverão ser observadas pelos municípios e/ou em alguns casos até mesmo pelos estados. Dentre as normas gerais previstas pelo artigo, e que dizem diretamente a este trabalho, podemos destacar:

Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e serviços públicos e ao trabalho e ao lazer, para as gerações presentes e as futuras.

Ordenação e controle de uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos, a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes, o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivo ou inadequado em relação à infraestrutura urbana, a retenção especulativa do imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização e a deterioração das áreas urbanizadas.

Na esteira da discussão das questões do Estatuto da Cidade, temas importantes para a vida nas cidades brasileiras são objetos de debates, planejamento e

revisão de planos diretores. Para isso, propõem-se novas leis urbanas, que abordem itens relativos à regularização fundiária, ou ainda ao uso do solo urbano, à problemática da relação entre o campo e a cidade. Na busca pela implementação do Estatuto da Cidade, o Brasil e seus municípios rompem com a tradição civilista e a concepção individualista do direito de propriedade imobiliária, que tem orientado grande parte da doutrina jurídica e dos tribunais ao longo do processo de urbanização intensiva brasileira, sendo uma mudança de paradigmas conceituais sobre a cidade formal e informal. Neste sentido, a agenda municipal se amplia, pois além da identidade urbana contemporânea buscada, de forma inerente, pelos gestores municipais, novos elementos devem ser incorporados à legislação para a implementação do fato municipal.

5. O MUNICÍPIO E AS QUESTÕES URBANO-AMBIENTAIS

Lucion (2006) coloca que a humanidade encontra-se frente a um grande desafio, representado pelo agravamento dos problemas sociais e ambientais. Aponta o modelo de desenvolvimento adotado mundialmente, alicerçado apenas no crescimento econômico e na lógica de mercado, como um dos fatores que tem produzido graves consequências e interferido significativamente na qualidade de vida das pessoas e, em especial, no ambiente das cidades e na sustentabilidade dos centros urbanos.

Francisconi (1994) observa que a atenção concedida pela União à questão urbana nos anos de 1970 e 1980 foi substituída pela questão ambiental e pela busca do desenvolvimento sustentável dos anos de 1990. Essa nova direção seguiu as tendências mundiais de preservação e renovação do ambiente natural, ainda não equacionada no meio urbano.

No Brasil, a questão ambiental somou-se ao municipalismo, na própria Constituição de 1988, quando, além do ponto de vista institucional, avançou-se

também na questão conceitual e, de uma visão preservacionista, passou-se a agregar conceitos de qualidade de vida e de desenvolvimento sustentável.

Para Mello (2006), aliado ao crescimento das cidades, é urgente a luta pela qualidade de vida, buscando-se superar a dicotomia entre espaço natural, construído e comprometido ambientalmente. Reconhece que o planejamento ambiental deve fornecer sistemas de infraestrutura ambientalmente saudáveis que possam ser traduzidos pela sustentabilidade do desenvolvimento urbano, o qual está atrelado à disponibilidade dos suprimentos de água, da qualidade do ar, da drenagem, dos serviços sanitários e no trato do rejeito de lixo sólido e perigoso.

Mesmo assim, o planejamento sob a égide do Estatuto da Cidade, preocupado com a sustentabilidade urbana, no sentido pleno da distribuição equitativa de suas facilidades, tem muitas limitações. Villaça (1999) e Maricato (2001) colocam que os problemas a serem atacados em um Plano Diretor, bem como suas prioridades (dos problemas, não das obras), são uma questão política e não técnica. São questões que devem estar nas plataformas dos movimentos populares e dos partidos políticos. É nesta direção que os municípios devem procurar orientar seus planos diretores, instrumentalizando-os para a captação da valorização imobiliária da qual ele e a sociedade como um todo são os agentes. A terra urbana, a terra equipada, eis o grande objeto do Plano Diretor.

Em trabalho de Gelpi e Kalil (2007) constatou-se que, silenciosamente, com maior ou menor agilidade, vários pequenos municípios (no Condepro) têm buscado atender às metas de planejamento, que contemplem a sustentabilidade urbana e o pleno desenvolvimento das funções sociais e comunitárias, procurando garantir ao cidadão o direito a cidades mais justas social e ambientalmente.

Na busca pela implementação do Estatuto da Cidade, o Brasil e seus municípios rompem com a tradição civilista e a concepção individualista do direito de

propriedade imobiliária, que tem orientado grande parte da doutrina e das decisões jurídicas ao longo do processo de urbanização intensiva brasileira, sendo uma mudança de paradigmas conceituais sobre a cidade formal e informal.

6. IMPLEMENTANDO NOVOS PARADIGMAS: ESTUDO DE CASO NO RIO GRANDE DO SUL

6.1 A regionalização no RS, novas exigências frente ao velho planejamento

Conforme Ruckert (1997), o debate sobre o federalismo no Brasil ressurgiu na década de 80, associado à democratização do país e à descentralização da gestão municipal. Com a fragilização financeira do Estado e sua debilidade política, tem-se o retorno da questão regional com ênfase em “novos” discursos sobre a descentralização e a regionalização.

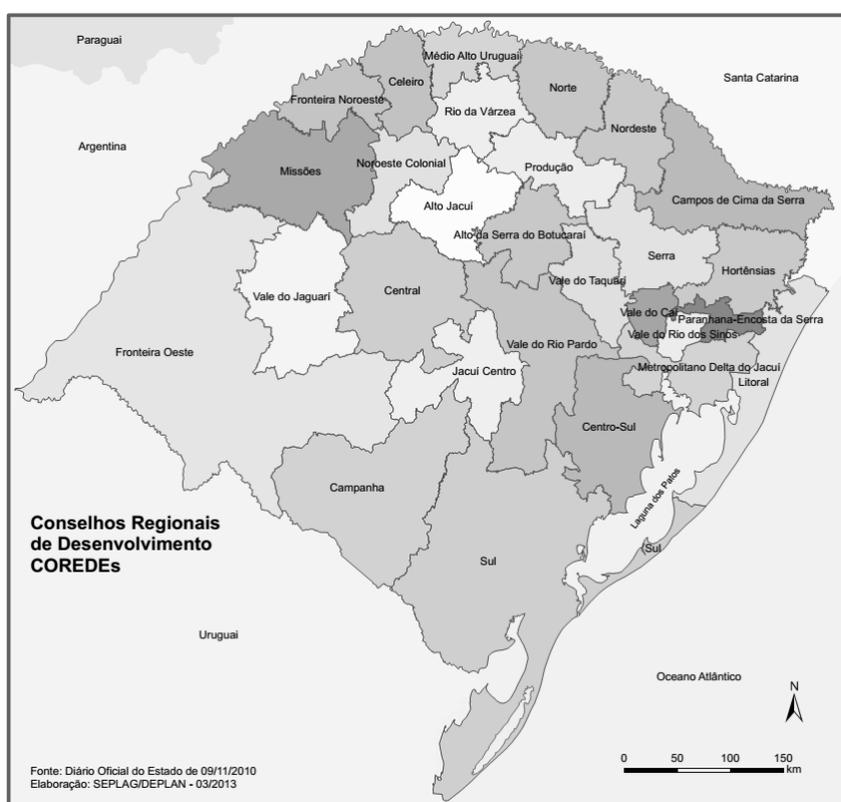
De acordo com Menezes (1996), o esvaziamento político que os municípios sofreram na ditadura foi revertido na Constituição de 1988. No final do século XX, junto ao processo de globalização, as decisões sobre o processo local, antes definidas na esfera federal, passam a ser tomadas pelo poder municipal, resgatando-se a cidadania por meio de Planos Diretores obrigatórios, da elaboração de leis orgânicas municipais, da discussão da problemática municipal e da gestão em caráter local.

Para Becker (2000), existe a tendência irreversível da passagem das megadecisões, das macropolíticas, dos grandes projetos de desenvolvimento como forma predominante para uma crescente participação das microdecisões, das micropolíticas e dos pequenos projetos, que levam à definição e à constituição de múltiplos modelos e múltiplas formas de inserção de cada conjunto ou comunidade, no processo global de desenvolvimento.

Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, os Corredores, criados pela Constituição Estadual e regulamentados em 1994, são um fórum de discussão e decisão sobre políticas que visam ao desenvolvimento regional

(FEE, 2006). Objetivam a promoção do desenvolvimento compatibilizando competitividade, equidade e sustentabilidade. Os municípios gaúchos, em 2010, encontravam-se agrupados em 28 conselhos regionais, órgãos representativos da comunidade regional, constituídos como pessoas jurídicas de direito privado sob a forma de associação civil (RIO GRANDE DO SUL, 2008). Os mesmos são congregados e representados pelo Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento, criado em 1992, igualmente com estatuto próprio (Becker, 2000, p. 127-174) (ver Fig. 3).

Figura 3: Divisão do Estado do Rio Grande do Sul em Conselhos Regionais de Desenvolvimento (2010).



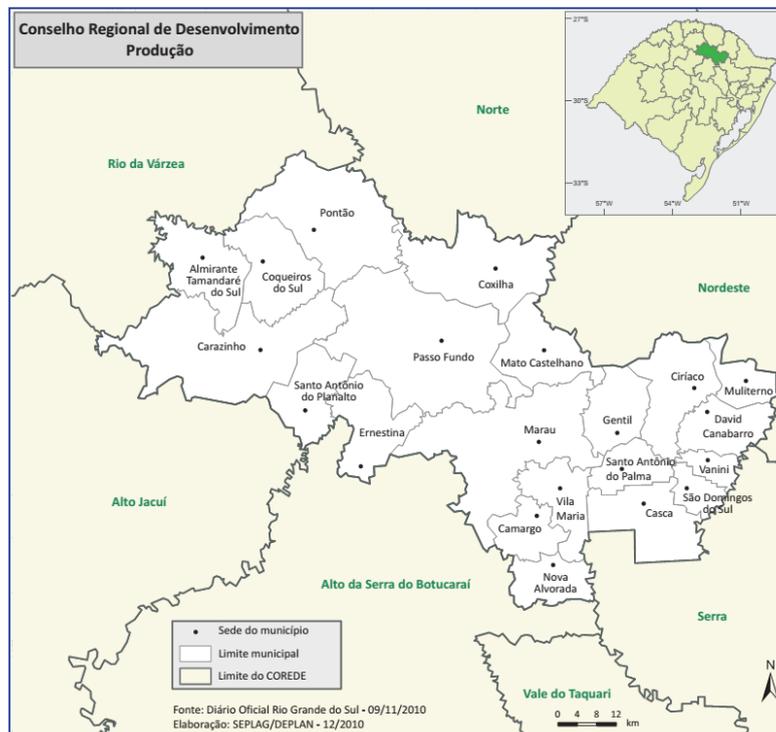
Fonte: Rio Grande do Sul (2015).

6.2. Caracterizando a região da Produção no RS

A região abrangida pelo Conselho Regional de Desenvolvimento da Região da Produção (Corede Produção/Condepro), em função de seu intenso processo de urbanização, está sofrendo uma reestruturação produtiva em nível regional, deslocando o foco do setor agropecuário para os setores de comércio, indústria e de prestação de serviços, interferindo no desenvolvimento econômico-social da região e de seus 21 municípios.

Esta região localiza-se ao norte do Rio Grande do Sul, abrange uma população de 338.049 habitantes (base 2010), distribuída em uma área total de 6276,60 km². A área efetivamente urbanizada (cidades e distritos) é de cerca 50 km² (Embrapa, 2006) conforme Figura. 4.

Figura 4: Municípios do Conselho Regional de Desenvolvimento da Produção (2010).



Fonte: Rio Grande do Sul (2015).

A análise classificatória da população dos municípios da região da Produção demonstra que os municípios com população menor do que 5 mil habitantes são em número de 17 (81% do total de municípios) e concentram apenas 14,46% da população. Apenas um município apresenta população entre 5 e 20 mil habitantes (4,76% do total de municípios) e concentra 2,56 % da população. O município com população urbana entre 20 e 50 mil habitantes é de apenas um (2,56% do total de municípios) e concentra 10,76% da população. Há também apenas um município com população urbana entre 100 e 500 mil habitantes, (2,56 % do total de municípios), e o mesmo concentra 54,67% da população total da região (Tab. 1).

Tabela 1: Classificação dos municípios da região da Produção segundo a população (2010)

| Municípios com população < 5 mil habitantes | População total (habitantes) | Área total (m ²) | Porcentagem em habitantes do total |
|---|------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| Almirante Tamandaré do Sul | 2.067 | 265,4 | |
| Camargo | 2.592 | 138,1 | |
| Ciríaco | 4.922 | 273,9 | |
| Coqueiros do Sul | 2.457 | 275,5 | |
| Coxilha | 2.826 | 422,8 | |
| David Canabarro | 4.683 | 174,9 | |
| Ernestina | 3.088 | 239,1 | |
| Gentil | 1.677 | 184,0 | |
| Mato Castelhano | 2.470 | 238,4 | |
| Muliterno | 1.813 | 111,1 | |
| Nova Alvorada | 3.182 | 149,4 | |
| Pontão | 3.857 | 505,7 | |
| Santo Antônio do Palma | 2.139 | 126,1 | |
| Santo Antônio do Planalto | 1.987 | 206,5 | |
| São Domingos do Sul | 2.926 | 79,0 | |
| Vanini | 1.984 | 64,9 | |
| Vila Maria | 4.221 | 181,4 | |
| Total: 17 municípios | 48.891 | 3.636,20 | 14,46% |
| | | | |
| Municípios com população entre 5 e 20 mil habitantes | População total (habitantes) | Área total (km ²) | Porcentagem em habitantes do total |
| Casca | 8.651 | 271,7 | |
| Total: 1 município | 8.651 | 271,70 | 2,56% |
| | | | |
| Municípios com população entre 20 e 50 mil habitantes | População total (habitantes) | Área total (km ²) | Porcentagem em habitantes do total |
| Marau | 36.364 | 649,3 | |
| Total: 1 município | 36.364 | 649,3 | 10,76% |
| | | | |
| Municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes | População total (habitantes) | Área total (km ²) | Porcentagem em habitantes do total |
| Carazinho | 59.317 | 665,1 | |
| Total: 1 município | 59.317 | 665,1 | 17,55% |
| | | | |
| Municípios com população entre 100 e 500 mil habitantes | População total (habitantes) | Área total (km ²) | Porcentagem em habitantes do total |
| Passo Fundo | 184.826 | 780,4 | |
| Total: 1 município | 184.826 | 780,4 | 54,67% |
| | | | |
| Total geral: 21 municípios | 338.049 | 6.276,60 | 100% |

Fonte: IBGE (2011). Embrapa, 2006

Tais diversidades refletem-se na situação urbana dos municípios, alguns com urbanização vasta e consolidada e outros com incipiente arruamento em sedes municipais desprovidas de infraestrutura. Considerando as exigências do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2002), apenas três municípios (13,04%) têm população superior a 20 mil habitantes, com obrigatoriedade de elaboração de Plano Diretor participativo até outubro de 2006. No entanto, diversos outros se encontram classificados como municípios de interesse turístico, devendo elaborar seus planos a partir do conhecimento da realidade municipal, tanto da área urbana quanto rural, bem como de suas interações e articulações com o espaço regional, tomado aqui como o da região da Produção.

7. REGIÃO DA PRODUÇÃO: PARTICIPANDO DE UM PROCESSO

Tomando como ponto de partida a Constituição de 1988, em relação à democratização dos espaços urbanos e municipais, podemos constatar que nesse momento definiu-se pela primeira vez, em nível de legislação nacional, caminhos inclusivos para a cidade brasileira.

De fato, o Estatuto da Cidade, trouxe a incorporação da questão urbana a partir de dois capítulos da Constituição Federal. Desta forma, também foi permitindo a inclusão nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas municipais de propostas democráticas sobre a função social da propriedade e da cidade. Expandiu-se e aprofundou-se o processo.

Com a criação do Ministério das Cidades, em 2003, verificamos que os desafios urbanos do país passaram, recentemente, a serem enfrentados com lei e como política de estado. Dos debates acadêmicos, passou-se para outra etapa do processo: a tentativa de implementação da normatização na escala local e sua documentação.

Neste sentido, é importante observar que em poucos anos, passamos de um modelo fortemente concentrador em nível federal, quando leis federais delimitavam regiões metropolitanas e sua gestão, para uma estrutura oposta, na qual os municípios passam a ter autonomia sobre seu desenvolvimento municipal, por meio da lei dos planos diretores e de códigos de edificação, de uso e ocupação do solo.

7.1 Políticas públicas federais e a questão local

Sendo assim, a partir do trabalho intitulado “Desenvolvimento urbano da região da Produção: diagnóstico com base no Estatuto da Cidade” (KALIL, 2007), buscou-se verificar como o planejamento urbano e a governança municipal tem buscado implementar a normatização federal.

Constata-se que a obrigatoriedade da elaboração ou revisão do Plano Diretor nos municípios com população acima de 20 mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, de áreas de interesse turístico, inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental, ou ainda, onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no parágrafo 4º do art. 182 da Constituição Federal (BRASIL, 2002) é uma tarefa complexa.

Pequenos e médios municípios, longe do processo de exportação ou de produção industrial, desconectados do global, vêm-se obrigados a desenvolver, rever e implementar em forma de lei o seu Plano Diretor. Casca, Sarandi, Palmeira das Missões, Carazinho e outros municípios no centro-norte do Rio Grande do Sul discutem, organizam, revisam ou elaboram planos diretores participativos.

Essa prática de participação e articulação comunitária, governamental e da sociedade civil, antes impensada pelos gestores públicos, tem o grande mérito de colocar na pauta e na mesa de discussão interesses municipais diversos, do ponto de vista da distribuição e da gestão dos espaços urbanos.

7.2 O processo participativo, a participação democrática

O Ministério das Cidades, gestionando transporte e mobilidade urbana, trânsito, a questão fundiária e o planejamento territorial, conclamou por meio de um grande pacto, a construção de uma Política de Desenvolvimento Urbano – PNDU, que desencadeou o processo de conferências municipais, realizadas em 3457 dos 5561 municípios do país durante os anos de 2005 e 2006.

Nessas conferências municipais, um evento improvável no período de exceção, discutiram-se, de alguma forma, a cidade e as questões urbanas em nível nacional. Ou seja, em mais de 60% dos municípios brasileiros, as questões básicas de planejamento municipal foram abordadas, talvez, pela primeira vez, ou retomadas, e discutidas em novas bases. O fato culminou com a Conferência Nacional das Cidades, em 2003, que organizou o Conselho das Cidades e estabeleceu os princípios e as diretrizes da PNDU. Este processo teve como objetivo, alimentar os encontros municipais, estaduais e também os debates dos vários segmentos envolvidos com o desenvolvimento urbano: movimentos sociais, empresários, parlamentares, universidades, centros de pesquisa, ONGs, sindicatos e entidades profissionais.

O Ministério das Cidades entendeu ser importante a participação dos entes federativos na formulação de propostas, tendo em vista as competências estabelecidas pela Constituição Federal de 1988. O processo deveria ser constituído de forma democrática, ao invés de formatado em gabinete, compreendendo que este seria o caminho para uma política urbana sustentável e duradoura. O objetivo é a busca da equidade social, maior eficiência administrativa, ampliação da cidadania, sustentabilidade ambiental e respostas aos direitos das populações vulneráveis. Para tanto, o Ministério das Cidades (2004) concebe que o planejamento e a gestão territorial e fundiária devem ser desenvolvidos no âmbito de cada município e, para isto, o apoio do governo federal é considerado fundamental, pois con-

centra parcela significativa dos meios de financiamento à sua implementação. Nessas questões residem grandes desafios às políticas federais, pois pretender participação democrática e competência frente à conhecida fragilidade técnico-institucional das administrações municipais e a falta de coesão comunitária.

Dados apurados pelo IBGE (2013) revelam que dos 5570 municípios brasileiros, 2785 já contam com Plano Diretor (50%), 773 municípios estavam elaborando seus planos diretores (14%) e 2019 municípios não apresentavam Plano Diretor (38%).

7.3 Espaço urbano ou sede político-administrativa?

Dos 14 municípios criados na região da Produção após 1966, todos possuem população total abaixo de 5 mil habitantes e a maior parte (11 municípios) não supera 3 mil habitantes. São de pequeno porte, podendo comparar-se, talvez, com um pequeno bairro de cidade média ou mesmo um condomínio em uma grande cidade.

Percebe-se que a motivação para as emancipações não partiu da dimensão urbana, de concentração ou densidade populacional dos municípios ou distritos e de suas áreas urbanas. A motivação tem sido política e administrativa. No campo político, existe a busca pela autonomia das pequenas comunidades rurais, independência dos interesses políticos dos municípios de origem e participação popular mais intensa no governo local. No campo administrativo, há a busca pela autonomia na gestão dos recursos públicos e especialmente na política de investimentos em sistema viário e equipamentos comunitários e públicos, precariamente atendidos pelas administrações municipais.

O espaço urbano é assim denominado por constituir-se a sede municipal, embora em termos de urbanização deixe a desejar. Muitas dessas minúsculas cidades se organizaram nas sedes de antigos distritos ou de pequenas comunidades,

em torno da igreja, da escola ou cooperativa. Outras constituíram nova sede, desmembrando parte de glebas rurais para formar um núcleo administrativo: capela, prefeitura, câmara de vereadores, escola, posto de saúde, agência de correios e telégrafos e agência bancária, poucos estabelecimentos comerciais e de serviços.

Na maioria dos municípios estudados a área urbanizada é muito pequena, não ultrapassando 5 km². Quanto à morfologia urbana, a maioria dessas cidades apresenta-se quase como uma vila colonial ou como se divertem os próprios moradores “trata-se de uma cidade de primeira”, pois ao engatar a primeira marcha do veículo, o motorista já terá cruzado a área urbana.

7.4 Integração regional por meio da preservação ambiental: Vila Maria

A partir do diagnóstico realizado com base em pesquisa documental e de campo, apresenta-se a análise da morfologia urbana de uma pequena cidade da região da Produção: Vila Maria, distando cerca de 60 km do polo regional Passo Fundo.

Vila Maria emancipou-se em 1988 e situa-se ao longo da rodovia RS-324, que liga o norte à região da serra gaúcha e à região metropolitana de Porto Alegre. O núcleo urbano formou-se paralelo à mesma, com malha viária ortogonal, perpendicular a essa via estruturadora. O município tem uma população total de 4173 habitantes e área territorial de 181,4 km². A área urbanizada é menor do que 1 km². A ocupação urbana é parcial, com edificações de pequeno porte entremeadas com áreas de cultivo e criação (Fig. 4).

Por encontrar-se em área de interesse turístico, com matas nativas exuberantes e paisagens rurais, atrai turistas para as inúmeras cascatas e pontos de peregrinação religiosa. Contudo, a infraestrutura turística é precária, aliada à falta de rede de esgoto, o que compromete o crescimento sustentável.

A qualificação urbana está sendo feita paulatinamente por uma pequena equipe de planejamento urbano municipal, com Plano Diretor e legislação urbanística em fase inicial de elaboração, sistema de licenciamento ambiental municipalizado e alguns projetos de habitação social, de saneamento e turísticos em elaboração. Apesar de ser município emancipado há quase 20 anos, mantém-se de pequeno porte, com pequeno acréscimo populacional. Em função de seu potencial turístico, pode-se colocar que existe um planejamento municipal em andamento.

Figura 5: Malha viária da área urbana de Vila Maria com a rodovia RS-324.



Fonte: Kalil (2007).

A localização privilegiada às margens da rodovia RS-324 e as potencialidades ambientais com áreas de matas nativas, cascatas e cânions próprios para turismo de aventura e ecológico estão despertando a conscientização da comunidade para a preservação do ambiente natural e construído. No entanto, o significativo potencial turístico ainda não foi apropriado pela comunidade, apesar de faltarem oportunidades para emprego nos setores secundário e terciário para jovens com formação média e superior.

8. DISCUTINDO RESULTADOS OBSERVADOS

- *Elaboração e revisão de Planos Diretores*

Na região da Produção, os municípios de médio porte e mais antigos, como Passo Fundo e Carazinho, efetuaram a elaboração ou revisão dos Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano ou Integrado até dezembro de 2006.

Os municípios menores, como Casca e Marau estão em processo de elaboração dos seus Planos Diretores e outros já demonstraram interesse em iniciar o processo, visando a utilizar instrumentos do Estatuto da Cidade e concorrer às verbas de programas públicos federais ou internacionais. Os municípios de pequeno porte contam com uma restrita legislação urbanística e uma equipe técnica insuficiente para dar início ao processo de planejamento urbano.

- *A morfologia urbana*

Os pequenos municípios têm suas sedes com morfologia de pequenas vilas rurais, com pouca distinção entre o espaço rural e urbano. A pavimentação do sistema viário e a implantação de equipamentos comunitários são o centro das preocupações do planejamento urbano. O desenho da malha viária segue a topografia e as vias existentes, ou tem malha ortogonal, com pouca ocupação e densidade. As diretrizes urbanísticas são bastante precárias, levando à ocupação irregular de áreas de proteção ambiental e ao descaso com a questão de saneamento.

Os municípios de porte médio apresentam uma diversificação maior na sua morfologia, com densificação construtiva e de ocupação do solo na área central e bairros com uso mais extensivo, ou de ocupação com habitações subnormais. Em geral, a infraestrutura urbana apresenta-se mais consolidada e qualificada na área central e precária nas áreas periféricas, denotando uma desigualdade social e econômica da população e distinção no atendimento pelo poder público. Contudo, observa-se, a preocupação maior com o embelezamento urbano do que com a qualidade urbana, processos precários de organização do espaço municipal

e da sede urbana, comprometendo o uso atual e futuro, tanto na questão física quanto na função social da cidade.

- *Saneamento básico*

A precariedade do saneamento surge como elemento comum aos municípios da região. Os municípios de pequeno porte têm dificuldades no abastecimento de água, pois não dispõem de redes gerais com tratamento, distribuição e controle sanitário adequados. No tocante ao esgoto sanitário, raríssimas parcelas da área urbana são atendidas por rede de coleta e tratamento de esgoto e pouquíssimos investimentos públicos, questões de gestão que comprometem os indicadores sociais e a qualidade de vida da população.

- *Programas e projetos de saneamento, desenvolvimento urbano e habitacional com recursos externos*

A maioria dos municípios da região da Produção implementou projetos em áreas urbanas e rurais com financiamentos próprios, da União, do Estado do Rio Grande do Sul e com recursos geridos pela Caixa Econômica Federal, especialmente na área habitacional, de saneamento e infraestrutura urbana. As melhorias habitacionais nas áreas rurais estão resultando em menor êxodo rural, fixando a população no município e contribuindo para o crescimento populacional e socioeconômico.

- *Estabelecimento de consórcios intermunicipais*

Para questões como a disposição de resíduos e programas habitacionais foram desenvolvidos projetos de consórcios entre municípios, com busca de verbas e implementação de centrais de resíduos tóxicos, núcleos habitacionais, execução de sistema viário e outros.

- *Atendimento à legislação de responsabilidade fiscal pelo executivo*

Os dirigentes e técnicos municipais têm procurado capacitar-se e agir com maior rigor na elaboração e no cumprimento de orçamentos municipais e na aplicação de verbas públicas federais, estaduais e de parcerias internacionais. Este cuidado envolve todo desenvolvimento urbano, tanto no planejamento quanto na gestão das políticas, buscando consonância com a legislação e os planos governamentais estaduais e federais. Contudo, seu grau de capacitação técnica é muito restrito, requerendo programas de integração e treinamento.

- *Organização municipal em torno da questão do desenvolvimento turístico*

Diversos municípios organizaram-se ou passaram a compor associações ou roteiros turísticos regionais. Os municípios de Casca, Marau e Vila Maria passaram a integrar a Atuaserra (Associação de Turismo da Serra Nordeste), outros a Rota dos Trigais e Rota das Terras. Preocupam-se em planejar mecanismos e implantar estratégias que tragam o desenvolvimento sustentável para a região, rica em natureza e cultura.

- *A questão ambiental*

A legislação ambiental está sendo aplicada com maior rigor pelas autoridades, e a comunidade conscientiza-se a cada dia sobre os danos ambientais do uso indiscriminado dos recursos naturais, mesmo em municípios de menor porte. O Ministério Público, os órgãos reguladores das questões ambientais, de direitos humanos e outros de impacto urbano têm exigido ações de prevenção, mitigação e recuperação no espaço urbano e municipal. Tais situações contribuem para aplicação de investimentos nessas áreas, especialmente na criação dos organismos de fiscalização e regulação, gerando igualmente programas de capacitação técnica e social sobre essas questões no âmbito regional e municipal. Programas de formação, cursos e seminários sobre as questões regionais, municipais e urbanas estão cada vez mais frequentes.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir esta visão contemporânea sobre o planejamento e a gestão urbana em municípios do norte do estado do Rio Grande do Sul, podemos afirmar que há alterações na região. Temas anteriormente abordados apenas sob a ótica de grandes cidades, metrópoles ou municípios com projetos especiais, estão sendo discutidos e assumidos por médios e pequenos municípios, por organismos regionais, pelas lideranças políticas, econômicas e acadêmicas. Questiona-se:

- *Transformadoras territoriais positivas?*

Tudo indica que as novas territorialidades permanecerão, terão continuidade e serão incorporadas aos procedimentos de planejamento e de gestão urbanos, embora com dificuldade em função da reduzida população e dos recursos humanos restritos.

- *Momentos de inflexão na história?*

A participação da comunidade, na forma democrática e direta que é exigida pelo Plano Diretor participativo e pelos conselhos municipais toma o protagonismo da comunidade na possibilidade da decisão sobre o espaço local.

- *Novas fases de apropriação e construção da cidade?*

Os processos participativos e as exigências legais pedem uma formação permanente de agentes públicos, comunitários e técnicos que possibilitarão espelhar a dinâmica dos diversos interesses na construção da cidade e regiões mais justas e sustentáveis.

Em um ensaio comparativo, verificamos que no final do século XX havia a preocupação com a urbanização intensa, indicada pelas numerosas emancipações e as tímidas tratativas de planejamento urbano. O foco centrava-se na organização do sistema viário, no parcelamento do solo, na criação de redes infraestrutura urbana, no controle da densificação construtiva e no embelezamento urbano. Como indicativo, leis de diretrizes urbanas e códigos de obras elaborados, aplicados e

compreendidos por grupos restritos de técnicos, parlamentares ou profissionais, que atendiam pequena parcela da população.

No início do século XXI, acresce-se a legislação do Estatuto da Cidade, das Agendas sobre Sustentabilidade, a força dos direitos sociais e ambientais. Há maior número de agentes envolvidos nos processos de planejamento, e tentativa de planejar a cidade para todos os seus moradores. Os órgãos públicos dispõem de alguns técnicos com formação voltada para o planejamento urbano e ambiental, os movimentos sociais estão articulados e exercem poder de pressão previsto em lei. A comunidade organiza-se em conselhos municipais de poder deliberativo ou consultivo, as promotorias dos ministérios públicos estadual e federal atuam de maneira mais efetiva.

Depreende-se destas considerações que os municípios da região da Produção dispõem de legislação que potencializa a questão ambiental, econômica e social para o desenvolvimento. A alegada falta de oportunidades de trabalho e a precariedade dos espaços urbanos propaladas pelos gestores municipais são questões articuladas: atividades terciárias típicas da economia urbana requerem espaços estruturados. Ou seja, a pequena escala dos municípios não os exime de qualificação de infraestrutura, conservação dos recursos naturais, capacitação e educação da população por meio de uma gestão compartilhada das políticas de desenvolvimento.

Tal situação replica-se em todo o território brasileiro, onde a intensa e recente municipalização requer o desencadeamento de ações de planejamento e gestão do território municipal, integrando a perspectiva de seu território físico com o desenvolvimento de sua sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANJOS, Francisco dos. O sistema urbano multipolarizado de Santa Catarina. In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (Org.). *Cidades médias: espaços em transição*. São Paulo: Expressão Popular, 2007. p. 413-438.
- BECKER, Dinizar Fermiano. *Redenep: a pesquisa, o planejamento e a gestão em rede do desenvolvimento local-regional*. Lajeado: Univates, 2000.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. *Constituição Federal*. Brasília, 1988.
- BRASIL. Ministério das Cidades. *Política Nacional de Desenvolvimento Urbano*. Brasília, 2004.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. *Estatuto da cidade: guia para a implementação pelos municípios e cidadãos: lei nº 10250 de 10 jul. 2001*. Brasília, 2002.
- CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: um longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Centro Nacional de Pesquisa e Monitoramento por Satélite. *Mapeamento e estimativa da área urbanizada do Brasil*. Brasília, 2006.
- FEE. Fundação de Economia e Estatística Siegfried Heuser do Estado do Rio Grande do Sul. *Resumos estatísticos, RS: Coredes*. Porto Alegre, 2006. Disponível em: www.fee.rs.gov.br. Acesso em: 25 mar. 2016.
- FRANCISCONI, J. G. *Proposta ambiental para a cidade sustentável*. São Paulo: Anna Blume, Fapesp, 2001.
- GELPI, Adriana. Novos municípios na fronteira: dinamização da Campanha Gaúcha? *Boletim Gaúcho de Geografia*. Porto Alegre, v. 23, n.1, p. 75-88, 1998.
- GELPI, Adriana; KALIL, Rosa Maria Locatelli. Identidade urbana: procura-se qualquer uma! In: ENCONTRO ESTADUAL DE GEOGRAFIA, 25, Passo Fundo, 2005. *Anais...* Porto Alegre, AGB, 2008.

HAESBAERT, Rogério. Da desterritorialização à multiterritorialidade. *Boletim Gaúcho de Geografia*. Porto Alegre, v. 29, n. 1, p. 11-24, jan.-jun. 2003.

IBGE.INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. @Cidades. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>. Acesso em: 12 set. 2012.

_____. Perfil dos municípios brasileiros - 2013. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/2013. Acesso em: 19 jan. 2016.

KALIL, Rosa Maria Locatelli (Coord.). *Desenvolvimento urbano na Região da Produção: diagnóstico com base no Estatuto da Cidade: relatório técnico*. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2007.

LANDIM, Paula da Cruz. *Paisagem urbana*. São Paulo: Unesp, 2004.

LUCION, A. P.; SANTOS, M. L. dos; MONTEMEZZO, P. A gestão democrática no panorama da sustentabilidade das cidades. In: CONGRESSO DE DIREITO URBANO-AMBIENTAL: 5 ANOS DO ESTATUTO DA CIDADE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS, 1, 2006, Porto Alegre. *Anais...* Porto Alegre: Corag, 2006. p.368-392.

MARICATO, Ermínia. *Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana*. Petrópolis: Vozes, 2001.

MELLO, A. A complexidade da paisagem e os desafios para a gestão urbano-ambiental: o centro da cidade de Pelotas/RS. In: CONGRESSO DE DIREITO URBANO-AMBIENTAL: 5 ANOS DO ESTATUTO DA CIDADE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS, 1, 2006, Porto Alegre. *Anais...* Porto Alegre: Corag, 2006. p. 484-497.

MENEZES, Claudino Luiz. *Desenvolvimento urbano e meio ambiente: a experiência de Curitiba*. Campinas: Papirus, 1996.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Coordenação e Planejamento. *Diretrizes do Orçamento Participativo. Perfil da região da Produção*. Porto Alegre: 2002.

_____, Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional. *Atlas socioeconômico do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: 2015. Disponível em: <http://www.atlassocioeconomico.rs.gov.br/>. Acesso em 19 jan. 2016.

RUCKERT, Aldomar Arnaldo. A construção tardia do território do norte do Rio Grande do Sul: caso do antigo município de Passo Fundo. *Boletim Gaúcho de Geografia*, Porto Alegre, n. 21, p. 29-42. ago.1996.

SILVA, Vera Lúcia Gomes da. Problemas ambientais urbanos e planejamento urbano no Brasil. *Ágora*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 75-115.

VILLAÇA, Flávio. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DÉAK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (Org.). *O processo de urbanização no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999. p. 169-243.